

Município DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO

DIVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de execução da Regularização da Ribeira da Salgueirinha - Troço da Quinta do Anjo - Pinhal Novo

| Processo nº | Folha |
|-------------|-------|
| 3476/2023 | 26 |

nº Folha 3 26 Município Palmela Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de execução da Regularização da Ribeira da

Salgueirinha - Troco da Quinta do Anjo - Pinhal Novo

Processo nº Folha 3476/2023 27

ANEXO F - Convite

Convite para a apresentação de proposta no âmbito do Projeto de execução da Regularização da Ribeira da Salgueirinha - Troço da Quinta do Anio - Pinhal Novo

- Nos termos do artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos, seguem-se os termos a observar na elaboração da proposta, no âmbito do Projeto de execução da Regularização da Ribeira da Salqueirinha - Troco da Quinta do Anjo - Pinhal Novo.
- 2. O presente concurso limitado por prévia qualificação foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º [número], de [dia] de [mês] de [ano], através do anúncio n.º [número] e no Jornal Oficial da União Europeia n.º [número], de [dia] de [mês] de [ano], através do anúncio n.º [número];
- 3. A receção das propostas é feita na plataforma eletrónica "Saphetygov" onde é disponibilizado o programa de concurso e caderno de encargos aos concorrentes.
- As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do 30.º dia a contar do envio do convite.
- Os pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos aos representantes da entidade competente para a decisão de contratar para prestar esclarecimentos através da plataforma eletrónica "Saphetygov".
- Os concorrentes devem apresentar os seus pedidos de esclarecimento até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 7. Os esclarecimentos a que se refere o n.º 6 serão prestados, por escrito, igualmente através da plataforma eletrónica "Saphetygov", até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 8. Os esclarecimentos referidos no n.º 7 são disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do concurso que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser imediatamente notificados deste facto.
- 9. Em caso de falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no n.º 7, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no n.º 6, o prazo para a entrega das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. Esta prorrogação do prazo aproveita a todos os interessados.
- 10. A proposta deve ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica "Saphetygoy".
- 11. A proposta deve ser constituída pelos documentos indicados no número 23 do Programa de Concurso e será analisada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator.
- 12. No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, os documentos referidos no número anterior devem ser assinados pelo representante comum.

- 13. Os documentos referidos no n.º 11 devem ser redigidos e apresentados como indicado no número 24 do Programa de Concurso.
- 14. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, como indicado no número 26 do Programa do Concurso.
- 15. Não há lugar a leilão eletrónico, como indicado no número 27 do Programa de Concurso.
- 16. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo fixado no número 30 do Programa de Concurso.
- 17. A caução segue os trâmites indicados nos números 34 e 36 do Programa de Concurso.
- Os documentos que constituem a proposta s\u00e3o obrigatoriamente redigidos em l\u00eangua portuguesa,
- 19. Em tudo o mais serão seguidas as regras constantes do programa de concurso.

PROGRAMA DE CONCURSO

PROGRAMA DE CONCURSO